Via do Passageiro DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 07134505544

AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, CENTRO - SAO PAULO, SP

VIACAO JAUA LTDA

CNPJ: 01767998000117 IE: 046801641 SAC: 07134505544

TERMINAL RODOVIARIO DE SALVADOR, 1180, VILA LAURA - SALVADOR, BA

Classe: METRO CONVENCIONAL Viação: Jauá

Origem: CANDEIAS, BA

Destino: SALVADOR. BA

Data: 08/02/2025 Horário: 08:30 Poltrona: 17 Plataforma: 4

Linha: SALVADOR / CANDEIAS

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 804



Passageiro: Anderson Ventura Cerqueira Batista

Documento: 07487629570 Tipo de desconto: Normal

Tarifa	10,00
Pedágio	0,23
Taxa de embarque	0,00
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	10,23
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	10,23
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	10,23
Troco	0,00



BP-e nº: 3595819 Série: 001

Protocolo de autorização: 329250003128613 Data de autorização: 07/02/2025 11:24:02

Consulte pela chave de acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

2925 0201 7679 9800 0117 6300 1003 5958 1912 2203 5260

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 0,00 (4,10%) OUTROS TRIB:R\$ 0,00 (4,00%)null

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) guilos de volume no porta-embrulho;

II - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro:

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora:

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência:

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. Á partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão:

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmó estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista BILHETE DE EMBARQUE

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 07134505544

AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, CENTRO - SAO PAULO, SP

VIACAO JAUA LTDA

CNPJ: 01767998000117 IE: 046801641

TERMINAL RODOVIARIO DE SALVADOR, 1180, VILA LAURA - SALVADOR, BA

Viação: Jauá Classe: METRO CONVENCIONAL

Origem: CANDEIAS, BA

Destino: SALVADOR, BA

Data: 08/02/2025 Horário: 08:30 Poltrona: 17 Plataforma: 4

Linha: SALVADOR / CANDEIAS

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 804

Serviço: 1933



Passageiro: Anderson Ventura Cerqueira Batista

SAC: 07134505544

Documento: 07487629570 Tipo de desconto: Normal Localizador: 010013055677



Tarifa	10,00
Pedágio	0,23
Taxa de embarque	0,00
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	10,23
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	10,23

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	10,23
Troco	0,00



BP-e nº: 3595819

Protocolo de autorização: 329250003128613 Data de autorização: 07/02/2025 11:24:02

Série: 001

Consulte pela chave de acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

2925 0201 7679 9800 0117 6300 1003 5958 1912 2203 5260

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 0,00 (4,10%) OUTROS TRIB:R\$ 0,00 (4,00%)null

10000010640150

Via do Passageiro DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 07134505544

AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, CENTRO - SAO PAULO, SP

VIACAO JAUA LTDA

CNPJ: 01767998000117 IE: 046801641 SAC: 07134505544

TERMINAL RODOVIARIO DE SALVADOR, 1180, VILA LAURA - SALVADOR, BA

Viação: Jauá Classe: METRO CONVENCIONAL

Origem: CANDEIAS, BA

Destino: SALVADOR. BA

Data: 08/02/2025 Horário: 08:30 Poltrona: 18 Plataforma: 4

Linha: SALVADOR / CANDEIAS

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 804



Passageiro: Emilly de Jesus Batista Ventura

Documento: **07480162529** Tipo de desconto: **Normal**

Tarifa	10,00
Pedágio	0,23
Taxa de embarque	0,00
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	10,23
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	10,23
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	10,23
Troco	0,00



BP-e nº: **3595821** Série: **001**

Protocolo de autorização: **329250003128616**Data de autorização: **07/02/2025 11:24:03**

Consulte pela chave de acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

2925 0201 7679 9800 0117 6300 1003 5958 2118 0778 3013

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 0,00 (4,10%) OUTROS TRIB:R\$ 0,00 (4,00%)null

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

II - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

 IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora:

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência:

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão:

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa:

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista BILHETE DE EMBAROUE

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 07134505544

AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, CENTRO - SAO PAULO, SP

VIACAO JAUA LTDA

CNPJ: 01767998000117 IE: 046801641

TERMINAL RODOVIARIO DE SALVADOR, 1180, VILA LAURA - SALVADOR, BA

Viacão: Jauá Classe: METRO CONVENCIONAL

Origem: CANDEIAS, BA

Destino: SALVADOR, BA

Data: 08/02/2025 Horário: 08:30 Poltrona: 18 Plataforma: 4

Linha: SALVADOR / CANDEIAS

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 804

Serviço: 1933



Passageiro: Emilly de Jesus Batista Ventura

Documento: **07480162529**Tipo de desconto: **Normal**Localizador: **010013055678**



Tarifa	10,00
Pedágio	0,23
Taxa de embarque	0,00
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	10,23
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	10,23

SAC: 07134505544

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	10,23
Troco	0,00



BP-e nº: **3595821**

Protocolo de autorização: 329250003128616

Série: 001

Data de autorização: 07/02/2025 11:24:03

Consulte pela chave de acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

2925 0201 7679 9800 0117 6300 1003 5958 2118 0778 3013

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 0,00 (4,10%) OUTROS TRIB:R\$ 0,00 (4,00%)null

10000010640151

Via do Passageiro DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 07134505544

AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, CENTRO - SAO PAULO, SP

VIACAO JAUA LTDA

CNPJ: 01767998000117 IE: 046801641 SAC: 07134505544

TERMINAL RODOVIARIO DE SALVADOR, 1180, VILA LAURA - SALVADOR, BA

Viação: Jauá Classe: METRO CONVENCIONAL

Origem: CANDEIAS, BA

Destino: SALVADOR. BA

Data: 08/02/2025 Horário: 08:30 Poltrona: 19 Plataforma: 4

Linha: SALVADOR / CANDEIAS

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 804



Passageiro: Antônio Victor de Santos Soares

Documento: **86533391593**Tipo de desconto: **Normal**

Tarifa	10,00
Pedágio	0,23
Taxa de embarque	0,00
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	10,23
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	10,23
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	10,23
Troco	0.00



BP-e nº: **3595820** Série: **001**

Protocolo de autorização: **329250003128615** Data de autorização: **07/02/2025 11:24:02**

Consulte pela chave de acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

2925 0201 7679 9800 0117 6300 1003 5958 2016 0025 7374

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 0,00 (4,10%) OUTROS TRIB:R\$ 0,00 (4,00%) null

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto:

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

II - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

 IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a tífulo de remarcacão;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão:

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa:

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista BILHETE DE EMBAROUE

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 07134505544

AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, CENTRO - SAO PAULO, SP

VIACAO JAUA LTDA

CNPJ: 01767998000117 IE: 046801641

SAC: 07134505544

TERMINAL RODOVIARIO DE SALVADOR, 1180, VILA LAURA - SALVADOR, BA

Viacão: Jauá Classe: METRO CONVENCIONAL

Origem: CANDEIAS, BA

Destino: SALVADOR, BA

Data: 08/02/2025 Horário: 08:30 Poltrona: 19 Plataforma: 4

Linha: SALVADOR / CANDEIAS

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 804

Serviço: 1933



Passageiro: Antônio Victor de Santos Soares

Documento: **86533391593**Tipo de desconto: **Normal**Localizador: **010013055676**



Tarifa	10,00
Pedágio	0,23
Taxa de embarque	0,00
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	10,23
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	10,23

Forma de pagamento CREDITO Valor pago R\$ 10,23 Troco 0,00



BP-e nº: 3595820

Protocolo de autorização: **329250003128615**

Série: 001

Data de autorização: 07/02/2025 11:24:02

Consulte pela chave de acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

 $2925\ 0201\ 7679\ 9800\ 0117\ 6300\ 1003\ 5958\ 2016\ 0025\ 7374$

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 0,00 (4,10%) OUTROS TRIB:R\$ 0,00 (4,00%)null

10000010640149